



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINARIA Nº 1 5 4 8

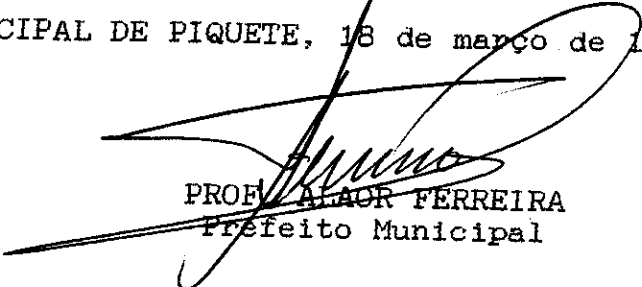
Dispõe sobre denominação de praça.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

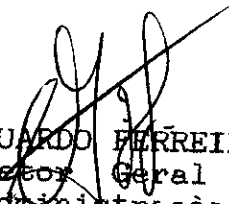
Artigo 1º - Fica denominada **Praça Vicente Alves de Freitas (Senhor Vicentão)** a praça situada ao lado da EEPG "Profª Ricarda Godoy Lopes", localizada à Rua Heitor Vilela Nunes, no Bairro Santo Antonio.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 18 de março de 1998.


PROENÁZIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito.


ENGº EDUARDO FERREIRA NUNES
Diretor Geral de
Administração